



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
07 DE DEZEMBRO DE 2016
EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 14/16
APROVADO EM 07/12/16

Proc.: 1198/16

Prot.: 14.327.780 -1

Int.: **Sociedade Educacional Acesso LTDA.**

Mun.: Curitiba

Ass.: Consulta sobre o uso da plataforma - Ava como instrumento de avaliação para o Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano) e Ensino Médio.

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

02. PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 15/16
APROVADO EM 07/12/16

Proc.: 1295/14 e 1226/15

Prot.: 13.422.063-5 e 13.817.159-2

Int.: **Secretaria de Estado da Educação**

Mun.: Curitiba

Ass.: Apresentação de Relatório das Ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação, nas Escolas Itinerantes dos Acampamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, vinculadas ao Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Rio Bonito do Iguaçu – Escola Base, anos de 2008 a 2015.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, com determinação.



**03. PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 16/16
APROVADO EM 07/12/16**

Proc.: 575/16

Prot.: 13.362.415-5

Int.: **Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância
Mathisa – Ensino Fundamental e Médio.**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a distância.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

**04. PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 17/16
APROVADO EM 07/12/16**

Proc.: 631/16

Prot.: 13.889.484-3

Int.: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos SEJA – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

Oscar Alves
Presidente do CEE